



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

024

=LEI Nº 1.057, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$41.450.000, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$41.450.000 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- LEGISLATIVO

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

Pessoal

3 1 1 1

Pessoal Civil.....Cr\$41.450.000.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recursos provenientes, do Excesso de Arrecadação a Verificar no exercício em curso, e com Anulações Total e Parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=

Excesso de Arrecadação a Verificar,
no exercício em curso.....Cr\$41.450.000.

=ANULAÇÃO TOTAL=

01- LEGISLATIVO

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

Pessoal

3 1 1 3

Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.400.000;

=ANULAÇÃO PARCIAL=

01- LEGISLATIVO

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

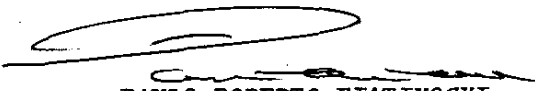
Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 8.000.000;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$41.450.000.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

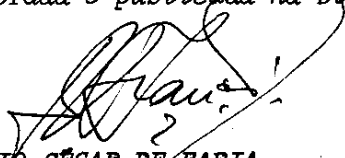
1.985.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE OUTUBRO DE



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Dirutor do Serviço de Administração